



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.974 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.168 de 16 de julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 71.199,00 (setenta e um mil, cento e noventa e nove reais), anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/18, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 298.701,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e um reais), Contrato de Repasse nº 882109/2018 firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Juliana da Silva Viginio
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.974 DE 16 DE JULHO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.36-01	11.199,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	44.000,00	
2005.206082442.038	3.3.90.32-01	8.000,00	
2005.206082442.038	4.4.90.52-01	8.000,00	
Caminhos da Produção			
2005.206082431.123	4.4.90.52-01		71.199,00
2005.206082431.123	4.4.90.52-11		298.701,00
TOTAL		71.199,00	369.900,00